

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA	NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data 15 15 2015	Horário Início 15h55min	Sessão/Reunião 116ª SESSÃO ORDINÁRIA	Página 130

DEPUTADO RODRIGO DELMASSO (PTN. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, a Comissão Especial de análise da Proposta de Emenda à Lei Orgânica foi instada a fazer avaliação no mérito da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 34, de 2015, que “dispõe sobre a Procuradoria-Geral do Tribunal de Contas do Distrito Federal, acrescentando artigo e revogando o § 2º do art. 111 da Lei Orgânica do Distrito Federal”.

A referida Proposta de Emenda à Lei Orgânica foi assinada por 8 Parlamentares e encaminhada pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Renato Rainha, tendo a justificativa de que a criação da Procuradoria no Tribunal de Contas do Distrito Federal seria de suma importância para o bom andamento dos trabalhos desse tribunal.

Quero aqui ressaltar também que o Tribunal de Contas da União já tem uma estrutura parecida que hoje exerce a função de fiscalização das contas do Governo Federal com grande maestria.

Então, quero apresentar o voto favorável da Comissão Especial à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 34, de 2015, na forma que foi apresentado na minuta pelo egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

É o parecer, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 22 Deputados.

Em discussão, em primeiro turno, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 34, de 2015. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem “sim” estarão aprovando o projeto; os que votarem “não” estarão rejeitando-o.

Solicito à Sra. Secretária que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)